



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Unidade Regional de Ensino - Leste 3
ESCOLA ESTADUAL Prof.^a ZÍPORA RUBINSTEIN

Rua Irmão Deodoro, 830 – Vila Princesa Isabel - Guaianases - São Paulo - Cep 08410-410
Telefone: 2557-1338
E-mail: e914721a@educacao.sp.gov.br

Edital – Processo Seletivo
Vice – Diretor Escolar

A Direção da **E.E. ZÍPORA RUBINSTEIN PROF^a**, no uso de suas atribuições e considerando o §1º do artigo 7º da Lei Complementar nº 1.374, de 30 de março de 2022 que dispõe a Resolução SEDUC 52 de 29/06/2022, torna público o presente edital de abertura de inscrição para Posto de Trabalho na função de Vice-diretor, desta Unidade Escolar. A designação para atuar como Vice Diretor somente poderá ser concretizada após publicação em DOE.

I Do horário de trabalho: A carga horária de trabalho, de 40 (quarenta) horas semanais, a ser cumprida pelo Vice- Diretor da Escola, será distribuída em conformidade e determinação do diretor, nos horários que cobrem a escola.

II Dos requisitos de habilitação para preenchimento da função:

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade (Cat. A ou F);
- b) Seja portador de, pelo menos, um dos títulos relacionados: diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia; diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional; certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas);

Caso o docente não possua um dos títulos previsto no inciso I deste artigo, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE.

- c) Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;

III Das atribuições do docente para o exercício da função de Vice-diretor:

O candidato deverá atender as atribuições descritas no Artigo 63 da Lei Complementar 444/85, e Artigo 3º da Resolução SEDUC 52 de 29/06/2022.

IV Período de inscrição:

A inscrição deste edital se inicia em 11/09/2025. A entrega da Proposta de trabalho deverá ser encaminhada para o e-mail e914721a@educacao.sp.gov.br até 12/09/2025, e entregue de forma impressa no dia e horário da entrevista. No campo “ASSUNTO” do e-mail, deve colocar “Candidato a Vice - direção – Nome do Candidato”, Exemplo: “Candidato a Vice - Direção - Marisa Campos”

VI Da Proposta de trabalho:



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Educação
Unidade Regional de Ensino - Leste 3
ESCOLA ESTADUAL Prof.ª ZÍPORA RUBINSTEIN

Rua Irmão Deodoro, 830 – Vila Princesa Isabel - Guaianases - São Paulo - Cep 08410-410

Telefone: 2557-1338

E-mail: e914721a@educacao.sp.gov.br

O candidato deverá apresentar na Proposta de trabalho, além dos dados pessoais (RG/CPF/Endereço), telefone e e-mail para contato. Deve explicitar os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de Vice Diretor de Escola:

- a) identificação completa do proponente, incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação, bem como sua experiência profissional;
- b) objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver;
- c) proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

VII Entrevista e Avaliação da Proposta de Trabalho:

A data e horário da entrevista será comunicado via e-mail/whatsapp. O candidato deverá comparecer com os documentos abaixo relacionados:

Comprovante de cursos de atualização, especialização ou pós-graduação que considere pertinentes ao exercício da função; Declaração do anexo, a que se refere o artigo 2º do Decreto 57.970, de 12-04-2012; Declaração de parentesco; Declaração de acúmulo;

A entrevista será realizada pelo Diretor da Unidade Escolar e será de caráter eliminatório, no qual serão analisados:

- a) Esclarecimentos sobre sua Proposta de trabalho, objeto de sua inscrição previamente aprovado na primeira etapa;
- b) Histórico e experiência profissional;
- c) Perfil profissional do candidato;
- d) A capacidade de atender, inovar e promover mudanças com vistas à otimização dos planos/processos no ensino e aprendizagem desta U.E.;

Atenciosamente,

André Manoel
RG: 33.620.194-1
Diretor Escolar